

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DO INTERNATO DE MEDICINA FUNDAÇÃO UNIRG, EM CONJUNTO COM A UNIVERSIDADE DE GURUPI – TO, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº01/2019

Pelo presente instrumento particular, de um lado a FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233 de 21 de Janeiro de 2021, e por sua reitora, **SARA FALCÃO DE SOUSA**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do CPF nº.961.212.621-68 e RG nº.620.609-SSP-TO, nomeada pelo Decreto Municipal nº1.187/2021, residente e domiciliada em Gurupi-TO, neste ato doravante designada **CONVENTE/INSTITUIÇÃO**, e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA**, pessoa jurídica de direito privado de cunho filantrópico, inscrita sob o CNPJ de nº 51.473.692/0001-26, reconhecida como **HOSPITAL DE ENSINO** pela Portaria M.S./G.M. nº 2626 de 15 de dezembro de 2004, com sede sito na Avenida Antônio Ometto, nº 675, St. Vila Cláudia, em Limeira – São Paulo, CEP 13.480-470, neste ato legalmente representada por seu Provedor, Sr. **Marcos Antônio Ribeiro Bozza**, brasileiro, portador do RG nº 7.731.073-1 – SSP/SP e do CPF nº 031.793.088-50, e por seu Vice Provedor, Sr. **Marcelo Cheque Bortolan**, brasileiro, portador do RG nº 7.892.407 – SSP/SP e do CPF nº 041.617.298-98, ambos residente na cidade de Limeira – São Paulo, doravante denominado **CONCEDENTE**, vêm firmar o presente **TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DO INTERNATO DE MEDICINA** aditado em 02 de julho de 2020, processo administrativo nº 2020.02.066460, com a correção de cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência, a alteração da carga do internato e o reajuste do valor do repasse financeiro, do Termo de Cooperação do Internato de Medicina que, entre si, celebram a FUNDAÇÃO UNIRG, em conjunto com a UNIVERSIDADE DE GURUPI-TO, e a IRMANDADE DA SANTA CASA MISERICÓRDIA DE LIMEIRA, integrante do Processo nº 2019.02.051936.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. A cláusula segunda do Termo de Cooperação do Internato de Medicina, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIRG, em conjunto com a UNIVERSIDADE DE GURUPI-TO, e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA, prevê a prorrogação por meio de termo aditivo por sucessivos períodos, observando o limite máximo de sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3. Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Décima segunda do Termo de Cooperação do Termo de Cooperação do Internato de Medicina, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIRG, em conjunto com a UNIVERSIDADE DE GURUPI-TO, e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 24 meses, contatos a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

4. A cláusula terceira do Termo de Convênio nº001/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O internato a que se refere o presente instrumento será realizado nas dependências da UNIDADE CONVENIENTE, de forma ininterrupta, com a carga horária de 720 (setecentos e vinte) horas por semestre, devendo o interno/estagiário fazer rodízio pelas 04 (quatro) áreas básicas descritas no PARAGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA PRIMEIRA, constante no Convênio nº01/2019, permanecendo um período de proporcionalidade da carga horária anual em cada uma das respectivas áreas”.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE

5. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO se compromete a repassar para a UNIDADE CONCEDENTE, **até julho de 2023**, o valor correspondente a **R\$ 2.682,99 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)** por aluno/mês, limitado ao número máximo 30 (trinta), internos, para as turmas ingressantes a partir do semestre de 2022/2, conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.



Parágrafo único. Para as turmas que ingressaram em 2021/2 e 2022/1 e concluirão em 2022/2 e 2023/1, respectivamente, o número máximo permitido será de 35 (trinta e cinco) internos, sendo pago o valor a **RS 2.682,99 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)** por aluno/mês, conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.O presente Termo de Cooperação será publicado, na forma do extrato, nos termos do art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação e seus aditivos. Por estarem de pleno acordo, as partes firmam Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Gurupi, 01 de agosto de 2022

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi- UnirG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Marcos Antônio Ribeiro Bozza
Provedor
HOSPITAL ENSINO - ISCML

Marcelo Cheque Bortolan
Vice Provedor
HOSPITAL ENSINO - ISCML

TESTEMUNHAS:

1

Veridiana Ap. Cason Gonzaga
Superintendente
CPF 1m. Santa Casa de Limeira

2 CPF 02569939163



Justificativa da Proposição:

A formação do bacharel generalista em medicina, além dos conteúdos teóricos e práticos desenvolvidos ao longo de sua formação compõe como etapa integrante da graduação, o estágio curricular obrigatório supervisionado para treinamento em serviço como regime de internato, em hospitais gerais e especializados, ambulatórios, em serviços próprios ou conveniados, sob a supervisão direta dos docentes do curso.

A Universidade de Gurupi - UnirG tem interesse em aprimorar o estágio curricular obrigatório de treinamento em serviços que inclui aspectos essenciais nas áreas de clínica médica, clínica cirúrgica, ginecologia e obstetria, pediatria, onde as mesmas abordam o segundo e terceiro nível de atenção em cada área, sendo atividades eminentemente práticas.

A denominação estágio deve ser entendida como estudos e práticas supervisionados em atividades externas à unidade de oferecimento do curso.

O convênio do estágio supervisionado em regime de internato celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira (Limeira/SP) **compreenderá 03 (três) semestres de duração, a partir do 10º período do curso**, nas áreas de Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetria, Pediatria e Puericultura, sendo o **9º período** realizado na Rede Básica de Saúde e Comunidade **(primeiro nível de atenção) em Gurupi - Tocantins.**

O internato representa a última etapa na formação do estudante de medicina segundo as Diretrizes Curriculares do Curso de Medicina, nas quais os estudantes sob supervisão docente desenvolvem prioritariamente as habilidades práticas e teóricas, promovendo o inter-relacionamento das diversas áreas, propiciando ao estudante o desenvolvimento de uma formação generalista do médico e uma visão crítica do sistema de saúde.

O projeto pedagógico do curso médico da Universidade de Gurupi - UnirG prevê que o internato seja realizado nos quatro últimos semestres com uma carga horária de **720 (setecentas e vinte) horas por semestre**, totalizando 2.880 (duas mil, oitocentos e oitenta) horas de formação em regime de internato médico.

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução nº 3, de 20 de junho de 2014):

Art. 4º Dada a necessária articulação entre conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas do egresso, para o futuro exercício profissional do médico, a formação do graduado em Medicina desdobrar-se-á nas seguintes áreas:

- I - Atenção à Saúde;
- II - Gestão em Saúde e III
- Educação em Saúde.

Todavia, o município de Gurupi não disponibiliza número de vagas suficientes para alocar o cenário de ensino-aprendizagem nas Unidades de Saúde nos três níveis de atenção pertencente ao SUS. Diante desta situação, a UnirG tem firmado convênios com Secretarias de Estado de Saúde de outros Estados e também Municípios para que os estagiários possam realizar o estágio supervisionado com melhor aproveitamento.



De modo que necessitamos do convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira, que é Hospital de Ensino para qualificar e envolver de forma integrada o aprendizado conceitual e pedagógico a fim de oferecer qualidade no Ensino e seguir as Diretrizes na sua íntegra.

Metas:

- Formação Médica; médico generalista capacitado ao exercício profissional;
- Conhecer práticas, estratégias e procedimentos, e desenvolver trabalho que envolva as três áreas de atenção do SUS;
- Desenvolver habilidades através do conhecimento das áreas específicas no ambiente hospitalar, ambulatorial, de saúde coletiva, saúde da família e urgência e emergência a fim de realizar procedimentos operacionais para a adequada utilização dos instrumentos profissionais;
- Desenvolver produção científica que enriqueça seu conhecimento, segurança na aplicação e qualidade no atendimento com âmbito de atender as demandas locais e até mesmo atingir macrorregiões.
- Identificar áreas afins na vivência profissional realizada durante o Internato aproximando o profissional com melhor aptidão após o conhecimento permitindo que o mesmo desenvolva a integralidade das ações profissionais exigidas no cenário do SUS.

Etapas:

- Preparação do Estagiário,
- Definição de Plano de Trabalho;
- Desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- Avaliação da realização do Plano de Trabalho.








PLANO DE TRABALHO

CONCEDENTE:

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira (Limeira/SP).

CNPJ: 51.473.692/0001-26

Endereço: Av. Antônio Ometto, nº 675, Bairro: Vila Claudia

Cidade: Limeira/SP

Fone: (19) 3446-6100

Responsável Legal: **Marcos Antônio Ribeiro Bozza**

PROPONENTE:

Razão Social: **Fundação UnirG**

CNPJ: 01.210.830/0001-06

Endereço: Av. Pará Qd.20, Lt. 01 nº. 2432

Bairro: Engenheiro Waldir Lins II

CEP: 77423-250

Cidade: Gurupi

Estado: Tocantins

Telefone: (63) 3612-7515 / 3612-7517

Responsável Legal: **Thiago Piñeiro Miranda.**

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto:

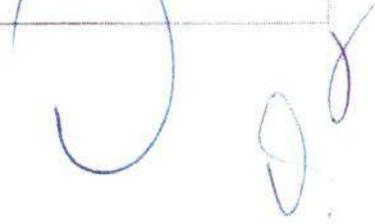
Convênio entre a Fundação UnirG/Universidade de Gurupi - UnirG de Gurupi-TO e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira (Limeira/SP).

Período de Execução:

Agosto/2022 à
Junho/2024

Identificação do Objeto de trabalho:

Convênio de mútua cooperação para a realização das atividades práticas em Regime Hospitalar aos alunos regularmente matriculados na Disciplina de Estágio Supervisionado - Internato Médico referentes ao 10º, 11º e 12º Periodos do curso de Graduação em Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG, na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira (Limeira/SP) nas áreas de Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Puericultura



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Etapas ou Fases):

Meta	Etapa/ Fase	Especificação/Área de Concentração	Período	
			Carga Horária*	Início / Término
Desenvolver e aperfeiçoar as competências e habilidades profissionais desejáveis de acordo com o perfil do médico a ser formado, previsto na proposta curricular de Internato.	1/4	<p>Clinica Médica: Estágio prático com atendimento e acompanhamento ambulatorial e hospitalar dos pacientes atendidos sob supervisão de preceptoria médica. Discussão de casos clínicos e artigos científicos. Aprimoramento de atos médicos e conhecimentos adquiridos em períodos anteriores do curso de graduação na grande área da Clínica Médica. Promoção da integração do estudante com equipes multiprofissionais de saúde. Desenvolvimento de atitudes éticas do exercício profissional. Medicina Preventiva. Insuficiência respiratória. Insuficiência cardíaca. Insuficiência renal. Insuficiência hepática. Seps. Choque. Suporte Intensivo do paciente crítico. Urgência e Emergências em Clínica Médica. Doenças infecto-contagiosas. Doenças Dermatológicas. Doenças Reumatológicas. Hipertensão arterial. Diabetes mellitus e Doenças endocrinológicas. Anemias e Doenças hematológicas. Infecção urinária. Infecção respiratória. Comas e doença cerebro-vascular. Demências. Psicose. Depressão. Epilepsias. Infecções do Sistema Nervoso Central. Complicações do Alcoolismo.</p>	720h/por semestre	Agosto 2022 / Junho 2024
Desenvolver e aperfeiçoar as competências e habilidades profissionais desejáveis de acordo com o perfil do médico a ser formado, previsto na proposta curricular de Internato.	2/4	<p>Clinica Cirúrgica: Estágio prático com atendimento e acompanhamento ambulatorial e hospitalar dos pacientes atendidos sob supervisão de preceptoria médica. Discussão de casos clínicos e artigos científicos. Aprimoramento de atos médicos e conhecimentos adquiridos em períodos anteriores do curso de graduação na grande área da Cirurgia. Resposta endócrina e metabólica ao trauma. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-base. Infecção em Cirurgia. Preparo pré-operatório. Cuidado das feridas. Suporte nutricional. Cuidados pós-operatórios. Princípios da técnica cirúrgica. Princípios da Cirurgia Geral. Princípios da Cirurgia do Trauma. Princípios da Cirurgia Vascular. Princípios da Cirurgia Pediátrica. Princípios da Cirurgia Urológica. Princípios da Cirurgia Plástica. Princípios da Cirurgia do Aparelho Digestório. Princípios da Cirurgia do Torax. Princípios da Cirurgia Ortopédica. Princípios da Cirurgia Cardíaca. Neurocirurgia. Suporte intensivo do paciente cirúrgico.</p>		



Handwritten signatures and initials in blue ink.

<p>Desenvolver e aperfeiçoar as competências e habilidades profissionais desejáveis de acordo com o perfil do médico a ser formado, previsto na proposta curricular de Internato.</p>	<p>3/4</p>	<p>Ginecologia e Obstetrícia: Estágio prático com atendimento e acompanhamento ambulatorial e hospitalar dos pacientes atendidos sob supervisão de preceptoria médica. Discussão de casos clínicos e artigos científicos. Aprimoramento de atos médicos e conhecimentos adquiridos em períodos anteriores do curso de graduação na grande área da Ginecologia e Obstetrícia. Pré-Natal. Assistência ao parto. Pré-operatório. Urgência e Emergências em Ginecologia. Urgência e Emergências em Obstetrícia. Suporte Intensivo do paciente crítico. Cuidados pós-operatórios. Doenças Ginecológicas. Medicina Preventiva.</p>		
<p>Desenvolver e aperfeiçoar as competências e habilidades profissionais desejáveis de acordo com o perfil do médico a ser formado, previsto na proposta curricular de Internato.</p>	<p>4/4</p>	<p>Pediatria e Puericultura: Estágio prático com atendimento e acompanhamento ambulatorial e hospitalar dos pacientes atendidos sob supervisão de preceptoria médica. Discussão de casos clínicos e artigos científicos. Aprimoramento de atos médicos e conhecimentos adquiridos em períodos anteriores do curso de graduação na grande área da Pediatria e Puericultura. Princípios da neonatologia. Aleitamento materno. Puericultura. Imunizações. Infecções respiratórias agudas. Doenças exantemáticas. Desnutrição. Piodermites. Parasitoses intestinais. Prematuridade. Alojamento conjunto. Urgências e emergências em Pediatria. Cuidados Intensivos.</p>		
<p>*A distribuição dos alunos por área, bem como a carga horária semanal será organizada pela Unidade Convenida, sendo que deverá obrigatoriamente cumprir 720h semestral.</p>				






2023/2					
JULHO	01/07 A 31/07/2023	10º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		11º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		12º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
AGOSTO	01/08 A 31/08/2023	10º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		11º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		12º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
SETEMBRO	01/09 A 30/09/2023	10º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		11º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		12º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
OUTUBRO	01/10 A 31/10/2023	10º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		11º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		12º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
NOVEMBRO	01/11 A 30/11/2023	10º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		11º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		12º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
DEZEMBRO	01/12 A 31/12/2023	10º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		11º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		12º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
TOTAL SEMESTRE 2023/2					R\$ 1.448.814,60
2024/1					
JANUÁRIO	01/01 A 31/01/2024	10º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		11º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		12º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
FEVEREIRO	01/02 A 28/02/2024	10º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		11º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		12º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
MARÇO	01/03 A 31/03/2024	10º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		11º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		12º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
ABRIL	01/04 A 30/04/2024	10º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		11º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		12º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
MAIO	01/05 A 31/05/2024	10º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		11º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		12º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
JUNHO	01/05 A 31/05/2024	10º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		11º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		12º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
TOTAL SEMESTRE 2024/1					R\$ 1.448.814,60
TOTAL GERAL TERMO ADITIVO					R\$ 6.036.728,04
OBS: O quadro acima é uma projeção. A quantidade de alunos pode sofrer alterações, considerando reprovações, limitações e outras ocorrências.					

I. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2022/2					
MÊS	CRONOGRAMA	TURMA	QTD. ALUNOS	VL. UNIT.	VL. TOTAL
AGOSTO	01/08 A 31/08/2022	10º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		11º	35	R\$ 2.682,99	R\$ 93.904,68
		12º	35	R\$ 2.682,99	R\$ 93.904,68
SETEMBRO	01/09 A 30/09/2022	10º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		11º	35	R\$ 2.682,99	R\$ 93.904,68
		12º	35	R\$ 2.682,99	R\$ 93.904,68
OUTUBRO	01/10 A 31/10/2022	10º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		11º	35	R\$ 2.682,99	R\$ 93.904,68
		12º	35	R\$ 2.682,99	R\$ 93.904,68
NOVEMBRO	01/11 A 30/11/2022	10º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		11º	35	R\$ 2.682,99	R\$ 93.904,68
		12º	35	R\$ 2.682,99	R\$ 93.904,68
DEZEMBRO	01/12 A 31/12/2022	10º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		11º	35	R\$ 2.682,99	R\$ 93.904,68
		12º	35	R\$ 2.682,99	R\$ 93.904,68
TOTAL SEMESTRE 2022/2					R\$ 1.341.495,30
2023/1					
JANEIRO	01/01 A 31/01/2023	10º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		11º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		12º	35	R\$ 2.682,99	R\$ 93.904,68
FEVEREIRO	01/02 A 28/02/2023	10º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		11º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		12º	35	R\$ 2.682,99	R\$ 93.904,68
MARÇO	01/03 A 31/03/2023	10º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		11º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		12º	35	R\$ 2.682,99	R\$ 93.904,68
ABRIL	01/04 A 30/04/2023	10º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		11º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		12º	35	R\$ 2.682,99	R\$ 93.904,68
MAIO	01/05 A 31/05/2023	10º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		11º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		12º	35	R\$ 2.682,99	R\$ 93.904,68
JUNHO	01/06 A 30/06/2023	10º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		11º	30	R\$ 2.682,99	R\$ 80.489,7
		12º	35	R\$ 2.682,99	R\$ 93.904,68
TOTAL SEMESTRE 2023/1					R\$ 1.529.304,48



CONTRAPARTIDA:

Em contrapartida a Fundação UnirG repassará de acordo com o Segundo Termo Aditivo o valor atual de **R\$ 2.682,99 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)** por aluno, a ser pago todo dia 15 (quinze) do mês subsequente referente aos alunos da Universidade de Gurupi - UnirG até o mês de Junho de 2023 (dois mil e vinte e quatro).

Ressaltamos que conforme este Plano de Trabalho os alunos de 11º e 12º estão cursando internato médico em Limeira São Paulo desde 2021-2 e foram contemplados em sua classificação enquanto primeiro Termo Aditivo encontrava-se vigente o qual determina 35 alunos/mês, não sendo assim possível retorná-los a Gurupi.

Portanto 2022-2 teremos **duas turmas com 35 alunos e uma turma com 30 alunos**, em 2023-1 teremos **uma turma com 35 alunos e duas turmas com 30 alunos**, por fim em 2023-2 e 2024-1, **provavelmente, teremos as três turmas com até 30 alunos.**

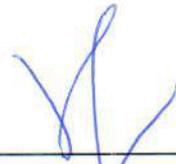
DECLARAÇÃO:

Eu na qualidade de representante da proponente DECLARO junto à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira (Limeira/SP), para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal, Estadual e Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a concretização deste Plano de Trabalho.

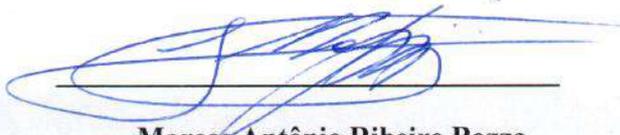
Gurupi - TO, 01 de agosto de 2022.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO



Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi- UnirG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO



Marcos Antônio Ribeiro Bozza
Provedor
HOSPITAL ENSINO - ISCML



Marcelo Cheque Bortolan
Vice Provedor
HOSPITAL ENSINO - ISCML

